**Conheça as regras que os porteiros**

**devem seguir, sem exceções**

Prezados moradores,

Ser **porteiro** é uma **responsabilidade** gigantesca, concorda? Controlar a entrada de terceiros no condomínio parece simples, mas qualquer procedimento mal realizado na portaria pode afetar a **segurança** de todos os moradores.

Ainda que as abordagens pareçam “chatas”, repetitivas, demoradas…tudo é pensado para o bem de vocês, moradores! Por isso é **muito importante valorizar o porteiro** e entender que, assim como qualquer funcionário de uma empresa, ele está ali para cumprir com seus deveres.

Diante disso, viemos **reforçar e lembrar nossos moradores sobre as regras que os porteiros do condomínio devem seguir, SEM EXCEÇÕES**:

**Controle de acesso de visitantes/moradores**

* Quando algum visitante chega no condomínio, o porteiro deve interfonar para a unidade indicada. Assim, o morador pode autorizar a entrada;
* O porteiro deve manter-se dentro da portaria e usar o porteiro eletrônico para se comunicar com o visitante que esteja do lado de fora. Mesmo que seja chamado, não deve sair da guarita;
* Na dúvida, o porteiro deve solicitar que o morador venha identificar visualmente o visitante. Durante esse período, o estranho deve esperar do lado de fora do condomínio;
* Ao liberar a entrada do visitante, deve-se anotar seus dados em livro ou formulário próprio;
* Não se deve colaborar com a entrada de visitantes regulares sem antes checar a autorização com o morador **TODAS AS VEZES**;
* NUNCA abrir os portões de veículos identificando, simplesmente, os carros ou suas placas. Deve-se, sim, verificar quem está dentro deles.

**Recebimento de encomendas**

* Nos casos de entrega de comida, o profissional interfona para o morador vir retirar seu pedido na portaria, evitando a entrada de estranhos no condomínio;
* Se a entrega for dos Correios (como pacotes, por exemplo), alguém da unidade é chamado para retirar o pacote e assinar o recibo. Caso não haja ninguém na unidade, o porteiro pode receber o volume e depois entregá-lo ao responsável.

**Prestadores de serviço/Concessionárias**

* O porteiro deve liberar a entrada de funcionários de empresas de TV a cabo ou Internet somente após se certificar que houve pedido por parte do morador;
* Para funcionários de concessionárias de água, luz ou gás, o porteiro deve confirmar a solicitação com a administradora do condomínio;
* Após a entrada do profissional, deve-se fazer um registro com nome completo e dados do prestador de serviço;
* Em caso de obras no condomínio, só se deve deixar entrar os funcionários apontados e autorizados pela empresa prestadora de serviços. Caso haja algum tipo de remanejamento, o zelador, o síndico e o porteiro devem ser avisados pela empreiteira.